

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VIANA DO CASTELO REALIZADA  
NO DIA 5 DE NOVEMBRO DE  
2003 - - - - -**

----- Aos cinco dias do mês de Novembro do ano dois mil e três, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente, Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Manuel da Silva Ribeiro, José Maria da Cunha Costa, Rogério Ramiro da Silva Barreto, Joaquim António Cardoso Ribeiro, César Augusto Lima Mendes Vaz de Brito e Alberto Jaime Marques Midões. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, não verificando-se a falta das vereadoras Flora Passos Silva por se encontrar de férias e Ilda Araújo Novo, por motivos profissionais. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:-** O Presidente da Câmara propôs a aprovação de um voto de protesto e preocupação pela introdução de portagens no troço da IC1 e no IP-9, recentemente anunciada pelo Governo, porque contraria os compromissos governamentais de 1992 e 1996 assumidos quando do Plano Rodoviário, em que a A3 Porto/Braga/Valença seria uma auto-estrada com portagens e o IC1 e IP9 seriam vias rápidas sem portagem, articulando os centros urbanos e promovendo a sua coesão e desenvolvimento equilibrado. Além disso, a maior parte dessas vias rodoviárias foram construídas pelo Estado (JAE e IEP), sendo o regime SCUT aplicado apenas aos troços necessários para completar o traçado previsto no Plano Rodoviário. Finalmente, tendo o

governo reconhecido recentemente que os concelhos servidos pelo IC1 e IP9 se integram numa região deprimida a justificar inclusão no PRASD é notória a incoerência desta decisão, onerando as acessibilidades tão necessárias ao seu desenvolvimento. Pelo exposto, a Câmara Municipal de Viana do Castelo decide reivindicar junto do Governo que o IC1 e o IP9 sejam integrados nas exceções ao regime de portagens, anunciadas pelo Senhor Primeiro Ministro na discussão do Orçamento de Estado. A Câmara Municipal deliberou aprovar o voto de protesto acima indicado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR**

**CÉSAR BRITO E JOAQUIM RIBEIRO - PROPOSTA:-** Pelos Vereadores César Brito e Joaquim Ribeiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – A Câmara Municipal de Viana do Castelo, na sua reunião de 8 de Outubro de 2003, deliberou, por unanimidade, aprovar um protesto pela exclusão dos concelhos do Distrito de Viana do Castelo do Programa de Recuperação de Áreas e Sectores Deprimidos (PRASD), muito embora os critérios definidos para a designação das áreas contempladas nesse plano se aplicassem à região Minho-Lima. Na altura, manifestamos a nossa perplexidade pela discriminação negativa em relação ao Alto Minho num Programa que visa precisamente a discriminação positiva, bem como as nefastas consequências que isso poderia acarretar para a recuperação sócio-económica da região e para a desejável aproximação aos níveis de desenvolvimento de outras regiões e para o esbatimento das assimetrias. Mais recentemente, na reunião do último dia 22 de Outubro, voltou esta Câmara a fazer nota do assunto. Tradicionalmente, este tipo de protestos oriundos dos autarcas dos mais variados quadrantes em defesa dos interesses das suas regiões não chegam sequer a ter resposta, por mais justos e equilibradas que sejam as suas reivindicações. Não foi, felizmente para nós, o que aconteceu

desta vez. Reconhecendo a validade dos argumentos e a injustiça que se preparava para fazer, o Governo recuou nos seus propósitos iniciais e tivemos a grata notícia de ouvir do próprio Primeiro Ministro na sua visita recente ao Distrito que, afinal, Viana do Castelo também seria contemplada pelo PRASD. Deste modo, como protestamos quando nos sentimos injustiçados, também agora exprimimos o nosso agrado e satisfação, não só pela inclusão da região no PRASD mas também pelo facto de, ao contrário do que já tantas vezes aconteceu, os nossos protestos não “caíram em saco roto” e o Governo reconsiderou a sua decisão inicial. (a) César Brito. (a) Joaquim Ribeiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOAQUIM RIBEIRO:-** O Vereador Joaquim Ribeiro chamou a atenção para o facto de o pessoal empregue nas obras do Interface de Transportes ter quintuplicado, o que provoca um aumento muito grande de movimento de pessoas e veículos, parecendo-lhe que não está a ser devidamente controlado o trânsito junto das artérias que conflituam com a execução das obras, especialmente no entroncamento da Rua de S. José com a Av. Humberto Delgado. Alertou também para o facto de, em seu entender a entrada para o cemitério municipal não ter uma passadeira para peões na zona onde é feita a travessia do arruamento existente a nascente do cemitério, o que constitui um facto de insegurança para os peões. Por último, solicitou ao Presidente da Câmara que tomasse as adequadas providências para acabar com a situação a que se assiste no Largo junto ao estabelecimento prisional de Viana do Castelo, onde habitualmente se realiza o feirão, e onde se encontra, permanentemente estacionadas várias viaturas com dísticos de “vende-se” acompanhados de um número de telemóvel, supondo tratar-se de uma rede organizada que utiliza espaços públicos para fazer “parques de ocasião” sem ter de pagar

quaisquer taxas ao município. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR CÉSAR BRITO:-** O

Vereador César Brito chamou a atenção por sua vez para o facto de alguns “Mupi(s)” existentes na cidade mantêm anúncios de programação cultural muito desactualizados, alguns decorridos há já vários meses o que inclusivamente transmite a imagem de uma cidade culturalmente parada, entendendo que, caso não haja outro anúncio para substituir os anteriores, a Câmara Municipal deveria dispor de um cartaz especialmente concebido para esse efeito. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR ALBERTO MIDÕES:-** O Vereador

Alberto Midões referiu-se às recentes notícias acerca da polémica gerada em torno das obras de ampliação da unidade fabril da Portucel, designadamente ao documento elaborado no âmbito da Comissão Permanente da Assembleia Municipal, recentemente enviado para o Instituto do Ambiente, onde se dá conta da existência de várias questões de natureza ambiental que não estão satisfatoriamente resolvidas pelo projecto apresentado pela Portucel.

**ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

- INSTITUTO GEOLÓGICO E MINEIRO – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE DIREITOS DE PROSPECÇÃO E PESQUISA DE DEPÓSITOS MINERAIS;
- EMPREITADA DE “EIXO TRANSVERSAL DA AREOSA (RUA DOS SOBREIROS – 2ª FASE)” - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA**

**ACTA DA REUNIÃO DE 22 DE OUTUBRO:-** A Câmara Municipal, em cumprimento

do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 22 de Outubro findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. **(02) APROVAÇÃO DO PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE KARATE-DO SHOTOKAI, RELATIVO À INSTALAÇÃO DO GINÁSIO DE ARTES MARCIAIS:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:-

## **“PROTOCOLO DE ACORDO**

### **PRIMEIRO OUTORGANTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO, neste acto representada pelo seu Presidente, Dr. Defensor Oliveira Moura.

### **SEGUNDO OUTORGANTE**

INSTITUTO PORTUÁRIO E DOS TRANSPORTES MARÍTIMOS, neste acto representado pelo Administrador-Delegado em Viana do Castelo, Eng. António Mimoso Rodrigues Lopes.

### **TERCEIRO OUTORGANTE**

VIANAPOLIS, SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS EM VIANA DO CASTELO, neste acto representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Eng. Arnaldo de Carvalho Machado.

### **QUARTO OUTORGANTE**

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE KARATÉ-DO SHOTOKAI, neste acto representada pelo Presidente da Direcção, Professor Domingos Sousa da Silva.

## **PREAMBULO**

Considerando que o quarto outorgante obteve a aprovação de um projecto para construção da sede social e desportiva, para o “lote E” do Plano de Pormenor do Parque da Cidade de Viana do Castelo, com a área de 532 m<sup>2</sup>, e a localização constante da planta junta a este Protocolo, aguardando a emissão do respectivo alvará de licença de obras apenas a outorga de contrato que legitime a posse e ocupação do referido lote.

Considerando que a aprovação da candidatura apresentada ao Programa de Equipamentos de Utilização Colectiva – Sub Programa 1, do Ministério das Cidades do Ordenamento do Território e do Ambiente, está só dependente da apresentação de título comprovativo de posse do terreno.

Considerando, por último, o estipulado no Protocolo celebrado, entre os três primeiros outorgantes, no dia 27 de Fevereiro de 2002, especialmente o disposto no n.º 5 da cláusula 2.ª.

As partes outorgantes acordam entre si o seguinte:

### **CLAUSULA 1ª**

No prazo de 60 dias a contar da data da extinção da VianaPolis, com a consequente integração no património municipal da área onde está inserido o lote “E” do Parque da Cidade, a Câmara Municipal de Viana do Castelo celebrará com a ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE KARATÉ-DO-SHOTOKAI contrato de concessão de uso privativo ou de constituição de direito de superfície da parcela de terreno correspondente ao referido lote, pelo prazo de vinte anos, sujeito ao pagamento das taxas que no momento estiverem em vigor, de acordo com a Tabela de Taxas e Licenças do Município de Viana do Castelo ou ao pagamento de um preço pela constituição do direito de superfície de valor equivalente ao daquelas.

### **CLAUSULA 2ª**

No lote de terreno objecto deste acordo só é possível a construção do empreendimento aprovado no âmbito do Processo de Licenciamento n.º 1089/99 (Sede e Ginásio de Artes Marciais).

### **CLAUSULA 3ª**

O Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos e a VianaPolis, autorizam o início imediato das obras de construção das instalações aludidas na cláusula anterior, servindo o presente Protocolo de título provisório, até que a VianaPolis emita o título previsto na cláusula 2ª, nº 3, do Protocolo de Cooperação outorgado entre estes e a Câmara Municipal de Viana do Castelo.”

A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. **(03)**

## **APROVAÇÃO DO PROTOCOLO COM O CENTRO SOCIAL E CULTURAL DA MEADELA RELATIVO À CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA**

**MEADELA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:-

### **“PROTOCOLO**

#### **CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE PARCELA DE TERRENO MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO DESPORTIVO**

##### **1º OUTORGANTE**

Dr. Defensor Oliveira Moura, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, em representação do Município de Viana do Castelo.

##### **2º OUTORGANTE**

Nicolau Veríssimo, Presidente da Direcção do Centro Social e Cultural da Meadela, em representação do Município de Viana do Castelo.

##### **PREÂMBULO**

**1.** A Câmara Municipal de Viana do Castelo adquiriu, mediante expropriação, a propriedade, entre outra, de uma parcela de terreno, com a área de 10.656 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz predial respectiva da Freguesia de Meadela, deste

concelho, sob o artigo 1019º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 306/080487, com a finalidade de em parte da mesma executar a construção de um Pavilhão Desportivo.

- 2.** Posteriormente acordou com o Centro Social e Cultural da Meadela na transferência da responsabilidade de construção e subsequente gestão deste equipamento, obtendo, para tanto, autorização da Assembleia Municipal para constituição, a favor daquela, do direito de superfície, pelo prazo de 50 anos, de uma parcela de terreno com a área de 5.134,47 m<sup>2</sup>, a destacar, oportunamente, da parcela indicada no ponto nº 1.
- 3.** A celebração da competente escritura de constituição do direito de superfície está dependente de vários actos prévios, mormente o registo predial da parcela expropriada, a sua subdivisão em dois lotes de terreno e subsequentes registos, actos estes que poderão prolongar-se por vários meses.
- 4.** Em face da urgência na obtenção e apresentação de um título bastante para justificar a posse e faculdade de ocupação da parcela de terreno em causa pelo Centro Social e Cultural da Meadela, para o efeito de dar cumprimento ao disposto na alínea c) do número 16 do Despacho número 7537/2003, do M.C.O.T.A, publicado no Diário da República II Série nº 92, de 19 de Abril de 2003 (Regulamento do Programa de Equipamentos Urbanos de Utilização Colectiva), decidiram as partes outorgantes celebrar o presente instrumento de Protocolo, nos seguintes termos e condições:

## I

A Câmara Municipal de Viana do Castelo cederá, gratuitamente, e pelo prazo de 50 anos, o direito de superfície sobre a seguinte parcela de terreno:

- Parcela de terreno com a área de 5.134,47 m<sup>2</sup>, situada no lugar da igreja, freguesia da Meadela, e que constitui parte do terreno adjudicado por sentença judicial ao Município de Viana do Castelo, e desanexado do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Meadela sob o artigo 1019º e descrito na Conservatória do Registo Predial



sob o número 306/080487 e a que é atribuído o valor de 437.962,00 €, destinado á edificação do Pavilhão Desportivo da Meadela, conforme projecto candidatado ao programa governamental de equipamentos colectivos.

## II

O Centro Social e Cultural da Meadela, fica obrigado a construir na indicada parcela de terreno, um Pavilhão Desportivo, de acordo com o projecto anexo a este Protocolo, cujo Regulamento de Funcionamento e de Utilização ficará sujeito a prévia aprovação da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

## III

A escritura pública de constituição do direito de superfície será celebrada no prazo de 30 dias após a conclusão dos actos e formalidades descritos no ponto 3 dos considerandos, na qual ficarão consignadas as obrigações a que ficará vinculada o Centro Social e Cultural da Meadela.”

A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. **(04)**

**PROCOLOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - PROCOLOS DE COLABORAÇÃO - JUNTAS DE FREGUESIA – Nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesias, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de

verbas previstas em 2003 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos serviços técnicos municipais:

FREGUESIA	OBRA	MONTANTE
Torre	Caminho Biqueira	15.000 €
Vila Punhe	Viação rural e passeios	15.000 €
S. Romão Neiva	Viação rural	15.000 €
Castelo Neiva	Viação rural e passeios	15.000 €
Vila Fria	Alargamento Cemitério – Terreno e Vedação	17.500 €
Subportela	Beneficiação EM 1214	32.250 €
TOTAL		109.750 €

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. **(05) PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO**

**ALTO MINHO – INFORMAÇÃO:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- “PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO ALTO MINHO – INFORMAÇÃO – O Decreto-Lei nº 204/99, de Junho define os princípios orientadores da política florestal, nomeadamente a adopção de planos regionais de ordenamento florestal, promovendo a produção sustentada de bens e serviços por eles fornecidos e definindo zonas de intervenção prioritária para os diversos agentes públicos e privados. A Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho promoveu a elaboração do PROF do Alto Minho, tendo em 24 de Abril de 2001 reunido pela primeira vez a Comissão Mista de Coordenação do Plano Regional do Alto Minho. No passado dia 29 de Outubro, a Comissão Mista reuniu para discutir a Proposta do Plano e Regulamento, elaborada pela DRAEDM. Assim, parece-nos ser de salientar o interesse deste PROF na definição estratégica da floresta e da sua valorização na região em que se insere. No entanto, o modelo organizacional da gestão do PROF, previsto no Regulamento através da “Comissão

Paritária de Gestão”, não tem em conta a real representatividade dos Municípios nesta área, bem como o trabalho de planeamento e de investimentos na gestão e protecção florestal. A sensibilidade dos Municípios presentes aponta para um reforço da representatividade das Associações de Municípios na Comissão Paritária de Gestão, como forma de acompanhamento dos instrumentos de Planeamento e integração das acções na estratégia de desenvolvimento dos Municípios, representatividade esta não traduzida na proposta apresentada. (a) José Maria Costa.”. A Câmara tomou conhecimento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões.

**(06) PROCESSO DE OBRAS Nº 373/03 – TRANSFIGUEIRA, EMPRESA DE**

**TRANSPORTES DA FIGUEIRA:-** A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. **(07)**

**PROCESSO DE OBRAS Nº 421/03-TURLIMA-EMPREENDIMIENTOS**

**TURÍSTICOS DO VALE DO LIMA, S.A:-** Foi presente o processo de obras em referência, relativo ao projecto do hotel que irá ser construído nos terrenos da actual central de camionagem acerca do qual foi prestado o seguinte parecer pela reunião conjunta entre a Câmara Municipal e o IPPAR:- *“PARECER – O projecto de arquitectura relativo à construção de uma unidade hoteleira, nos terrenos afectos presentemente á central de camionagem, cumpre com as especificações e condicionantes constantes da Acta da Hasta Pública, concretamente ao nível do índice de construção e cêrcea, reunindo a solução arquitectónica qualidade para dignificar o local de inserção da obra, pelo que se propõe a sua aprovação condicionada contudo à salvaguarda dos seguintes pontos:-*

1. Nos termos da alínea i) do artº 2º do DL 555/99, deverá ser requerido o prévio emparcelamento das parcelas afectas ao empreendimento. 2. Com fundamento nas condições da Hasta Pública, não se aceita a alienação de qualquer parcela de terreno, pelo que as peças escritas e desenhadas deverão ser corrigidas em conformidade. 3. As fracções comerciais viradas à rua da Bandeira, não podendo constituir fracções autónomas, deverão estar funcionalmente ligadas à unidade hoteleira, pelo que se impõe a acessibilidade às mesmas a partir da galeria interior. 4. A implantação do edifício deverá suportar-se em levantamento topográfico actualizado, com inserção da rotunda já executada, devendo os arranjos exteriores e a acessibilidade ao hotel ajustar-se ao estudo urbanístico executado para a remodelação da Av. Gaspar de Castro. Junto de remete estrato do estudo efectuado e respectivo detalhe do perfil transversal tipo. 5. Verificando-se que as entradas e saídas do parque de estacionamento coberto do hotel se processam pela rua da Bandeira, que tem presentemente sentido único (de nascente para poente), adverte-se que esta situação condiciona desfavoravelmente a saída do referido parque, porquanto não permite a ligação directa à rotunda e IC1, conforme seria desejável. Desta forma recomenda-se a apresentação de um estudo viário que permita aferir a possibilidade de se introduzir dois sentidos (parcial ou totalmente) na rua da Bandeira. 6. a estimativa orçamental deverá ser corrigida tendo por base o custo de 430 Euros/m<sup>2</sup> de área bruta de construção e de 200 Euros/m<sup>2</sup> para área afecta a espaços comerciais de serviços e estacionamentos. 7. No quadro sinóptico faz-se alusão a uma área comercial com 900 m<sup>2</sup> e a 12 fracções comerciais, valores que não se identificam no projecto, pelo que esta questão deverá ser esclarecida.”. Em face do transcrito parecer a Câmara Municipal deliberou aprovar o projecto de arquitectura sobre apreciação com os condicionalismos constantes do dito parecer. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. **(08) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-**

A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

Tipo de Modificação: AOD –			Número 20		
Orgânica	Económica	Designação(Económica ou Plano	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
01	01030501	Caixa Geral de Aposentações	672.925,46		10.000,00
01	01030503	Segurança Social Regime Geral	136.450,00		25.000,00
01	02010202	Gasóleo	2.488,68		3.000,00
01	020117	Ferramentas e Utensílios	11.987,98		3.000,00
01	020118	Livros e Documentação Técnica	20,00		967,00
01	020120	Material de Educação, Cultura e Recreio	10.849,75		1.644,65
01	02020101	Electricidade	23.013,63		8.067,74
01	020202	Limpeza e Higiene	7.441,10		558,90
01	020208	Locação de Outros Bens	678,30		1.871,07
01	02020902	Correios			907,07
01	02021009	Outros	201,82		798,18
01	02021201	Edifícios	5.893,16		2.729,35
01	020213	Deslocações e estadas	2.487,98		2.500,00
01	020214	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	193.490,00	1.600,00	
01	020216	Seminários, Exposições e Similares	1.876,04		1.123,96
01	020217	Publicidade	45.577,86	637,97	
01	020219	Assistência Técnica	4.455,37		5.484,52
01	020220	Outros Trabalhos especializados	13.100,00		3.400,00
01	020222	Serviços de Saúde			500,00
01	020225	Outros serviços	153.961,01	22.961,01	
01	030205	Material de Transporte	1.387,98		9.600,00
01	030307	Maquinaria e equipamento			4.987,98
01	030502	Outros	187,98		4.800,00
01	030601	Outros Encargos Financeiros			4.987,98
01	040305	Serviços e Fundos Autónomos			1.060,00
01	0405010109	Outros	331.729,00	10.000,00	
01	0406	Segurança Social			939,92
01	080102	Privadas	110.100,00	10.000,00	
01	0805010109	Outras Transferencias	895.000,00		
01	08050102	Associação de Municípios	90.000,00		10.000,00
01	08050104	Outros Municípios	10.000,00		90.000,00
01	08050109	Outras	175.000,00	10.000,00	
01	080701	Instituições sem fins lucrativos	938.317,00		100.000,00
01	090802	Sociedades e Quase-Soc. Não Financeiras –Púb	1.654.321,00		231.000,00
01	10060301	Amortização de empréstimos	1.454.062,24	321.000,00	
02	020104	Limpeza e higiene	17.647,00		2.353,00
02	020107	Vestuário e artigos pessoais	5.323,00		277,00
02	020114	Outro material –Peças	4.600,00		3.800,00
02	020115	Prémios, condecorações e ofertas	6.587,98		1.400,00
02	020117	Ferramentas e utensílios	820,00		2.180,00
02	020118	Livros e Documentação técnica	100,00		3.900,00
02	020119	Artigos Honoríficos e de decoração	1.370,00		630,00
02	020120	Material de educação, cultura e recreio	2.300,00		1.200,00
02	020202	Limpeza e higiene	67.832,00		25.000,00
02	020203	Conservação de bens	6.330,00		670,00
02	020208	Locação de outros bens	1.658,21		2.341,79
02	02020901	Telefones	64.000,00		15.000,00
02	02020902	Correios	58.385,54		12.000,00
02	02021201	Edifícios			1.000,00
02	02021202	Viaturas			5.000,00

02	020219	Assistência Técnica	19.939,80		5.000,00
02	020220	Outros Trabalhos especializados	2.900,00		1.100,00
02	020225	Outros serviços	108.000,00	7.000,00	
02	030306	Material de informática			5.000,00
02	06020301	Restituições	29,60		970,40
02	06020399	Diversas	355,00		645,00
02	070106	Material de transporte	8.500,00		500,00
02	020203	Conservação de bens	95.613,00	1.500,00	
02	020219	Assistência técnica	7.600,00	600,00	
03	020225	Outros serviços	94.000,00		8.000,00
03	030305	Material de transporte	32,33		4.967,67
03	06020301	Restituições			225,00
03	07010399	Outros	518.500,00	11.500,00	
03	07010402	Sistema de drenagem de águas residuais	1.023.442,00	7.000,00	
03	07010406	Captação e distribuição de água	437.000,00	14.000,00	
03	0701049906	Obras diversas	150.000,00		18.500,00
03	070107	Equipamento de informática	2.000,00	1.000,00	
03	0703030701	Rede viária Municipal – Conservação	1.352.000,00	8.000,00	
03	0703030702	Rede viária Municipal – Obras	3.926.845,00	50.000,00	
03	07030308	Viadutos e Obras Complementares	2.915.815,00	55.000,00	
03	07030309	Arranjos Urbanísticos	310.000,00		25.000,00
04	02010299	Outros	53.498,80	2.000,00	
04	020203	Conservação de Bens	57.792,37		1.500,00
04	02021001	Transportes Escolares	654.100,00	82.100,00	
04	020217	Publicidade	78.487,98	500,00	
04	0405010104	Fins Desportivos	4.000,00		1.000,00
04	0405010105	Pessoal auxiliar	202.174,00	18.000,00	
04	04050103	Acção social escolar	320.300,00	45.200,00	
04	04070101	Fins Culturais e Turísticos	502.610,00	15.000,00	
04	04070102	Fins desportivos	422.150,00	3.000,00	
04	04070109	Outros	107.289,58	5.000,00	
04	06020301	Restituições			498,80
04	070101	Terrenos	638.000,00		5.000,00
04	0701020309	Outros	537.611,00	3.000,00	
04	07010304	Creches	499.300,00		20.000,00
04	07010305	Escolas	1.143.000,00	30.000,00	
04	070110	Equipamento Básico	456.000,00	12.000,00	
04	07011501	Estudos e Projectos	32.000,00		10.000,00
05	020121	Outros Bens	54.000,00	1.000,00	
05	020217	Publicidade	10.939,89		1.500,00
05	020225	Outros serviços	108.988,00		11.012,00
05	070110	Equipamento Básico	66.500,00		16.500,00
05	07011501	Estudos e projectos	716.000,00		6.000,00
Total de Aumentos/Diminuições:			748.598,98		748.598,98

Tipo de Modificação: APA				Número: 17		
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
04	04070102	2002 A 2	Fomento desporto-protoc. contratos desenvolv.	402.000,00	3.000,00	
04	04050103	2002 A 3	Acção Social Escolar	320.300,00	45.200,00	
04	02021001	2002 A 5	Transportes Escolares	654.100,00	82.100,00	
04	04070101	2002 A 6	Fomento Cult-Protocolos contratos desenvolv.	502.610,00	15.000,00	
04	04070109	2002 A 6	Fomento Cult-Protocolos contratos desenvolv.	107.289,58	5.000,00	
01	080701	2002 A 16	Beneficiação de Infraestruturas Desportivas	58.000,00	8.000,00	
04	0405010104	2002 A 24	Instalações desportivas	4.000,00		1.000,00

01	090802	2002 A 28	Polis	893.839,50		466.160,50
02	020220	2002 A 31	Gabinete de higiene e segurança	2.900,00		1.100,00
04	0405010105	2002 A 32	Encargos com pessoal auxiliar – CANTINAS	202.174,00		
01	080701	2003 A 33	Ensino profissional – Átrio Música	57.000,00	18.000,00	30.000,00
01	020225	2003 A 35	Ecoteca – educação ambiental	450,50		1.549,50
01	0405010109	2003 A 42	Inserção emprego formação profissional/outros	69.185,00		
01	0805010109	2003 A 43	Valorização ambiental e limpeza praias	152.000,00	10.000,00	
01	0805010109	2002 A 45	Prevenção de fogos florestais	33.000,00	2.000,00	2.000,00
01	090802	2002 A 47	Empresas águas do Minho	705.481,50		
01	08050102	2003 A 1	Associação de municípios	90.000,00	235.160,50	10.000,00
01	08050104	2003 A 2	Outros Municípios	10.000,00		90.000,00
01	080701	2003 A 6	Pavilhão Desportivo Afife	14.000,00		3.000,00
01	080701	2003 A 7	Pavilhão Desportivo Meadela	31.000,00		25.000,00
01	080701	2003 A 8	Piscina de Barroelas	648.317,00		50.000,00
01	08050109	2003 A 11	Outras transferencias de Capital	150.000,00		
Total de Aumentos/Diminuições:				433.460,50	10.000,00	679.810,00

Tipo de Modificação: API			Numero 20			
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
04	070101	2002 I 4	Aquisição Terrenos	425.000,00		5.000,00
04	07010304	2002 I 8	Jardim de Infância Lanheses	5.000,00		5.000,00
04	07010304	2002 I 12	Jardim Infância Santa Maria	2.000,00		4.000,00
04	07010305	2002 I 17	Escola Abelheira – EB1	465.000,00	25.000,00	
04	070110	2002 I 19	Equipamento e apetrechamento	104.000,00	22.000,00	
04	0701020309	2002 I 23	Complexo Desportivo Manuela Machado	8.000,00		2.000,00
05	07011501	2002 I 45	Planos estratégicos	30.000,00	15.000,00	
03	07010402	2002 I 54	Rede de águas residuais e pluviais	315.000,00	7.000,00	
03	0701049906	2002 I 62	Conservação de caminhos florestais	58.500,00	11.500,00	
05	07011501	2002 I 73	Estudos e projectos	112.000,00		26.000,00
03	07030308	2002 I 76	Outros arruamentos	475.000,00	15.000,00	
03	0703030701	2002 I 77	Conservação da Rede Viária Municipal	1.352.000,00	8.000,00	
03	07030308	2002 I 85	Outras	12.000,00	2.000,00	
03	07030309	2002 I 86	Rua General Luís do Rego e R. Nova Santana	35.000,00		15.000,00
05	070110	2002 I 87	Mobiliário Urbano	21.500,00		11.500,00
04	07010304	2002 I 94	Jardim de Infância Cardielos	79.000,00		11.000,00
04	07010305	2002 I 98	Outras construções e Beneficiações	381.000,00	14.000,00	
04	070110	2002 I 99	Equipamento e apetrechamento	159.500,00	10.000,00	
02	070106	2002 I 102	Equipamento de transporte e Máquinas	8.500,00		500,00
03	0703030702	2002 I 119	CM 1040–Acesso parque desport. Barroelas	116.000,00		25.000,00
03	0703030702	2002 I 121	E.M. 554 Vila Nova de Anha	198.100,00		25.000,00
03	07010399	2002 I 123	Remodelação e beneficiação	153.500,00	11.500,00	
03	0703030702	2002 I 128	E.M. 1224 – Barroelas	165.380,00	50.000,00	
05	070110	2002 I 129	Mobiliário e equipamento	4.500,00		5.000,00
03	0703030702	2002 I 138	E.M. 544 – 1 Chafé	1.065.000,00	65.000,00	
03	0703030702	2002 I 142	Via Transversal Areosa	424.180,00		71.000,00
03	0703030702	2002 I 146	Outras construções e beneficiações	810.500,00	56.000,00	
03	07030308	2002 I 151	P.I. Linha férrea Darque	230.350,00	28.000,00	
03	07030308	2002 I 152	P.I. Linha férrea estação da cidade	668.465,00	10.000,00	
03	0701049906	2002 I 156	Interface de transporte – Central Camionagem	60.000,00		30.000,00
05	07011501	2002 I 175	Estudos e projectos	480.000,00	5.000,00	
04	07011501	2002 I 184	Estudos e projectos	10.000,00		10.000,00
04	07010305	2003 I 5	Cantina da Escola do Carmo	1.000,00		9.000,00
04	070110	2003 I 6	Aquecimento Edifícios Escolares	15.000,00		20.000,00
04	0701020309	2003 I 8	Outras Construções Beneficiações – Pavilhões	67.000,00	5.000,00	
03	07010406	2003 I 12	Rede abastec. de águas, reservatório e adu.	24.000,00	14.000,00	
03	07030309	2003 I 19	Cidade	25.000,00		10.000,00
03	070107	2003 I 21	Equipamento Informático	2.000,00	1.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições				375.000,00		285.000,00
Total Geral:				1.557.059,48		1.713.408,98

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os

Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito e

Alberto Midões. **(09) EMPREITADA DE “EIXO TRANSVERSAL DA AREOSA (RUA**

**DOS SOBREIROS – 2ª FASE)” - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, ratificar o despacho proferido em 28 de Outubro findo pelo Presidente da Câmara, pelo qual adjudicou trabalhos a mais na empreitada de “Eixo Transversal da Areosa (Rua dos Sobreiros – 2ª Fase)”, à Firma Alberto Couto Alves, S.A, no montante de 111.249 € (cento e onze mil duzentos e quarenta e nove euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. **(10) INSTITUTO GEOLÓGICO E MINEIRO – PEDIDO DE**

**ATRIBUIÇÃO DE DIREITOS DE PROSPECÇÃO E PESQUISA DE**

**DEPÓSITOS MINERAIS:-** Foi presente o ofício do Instituto Geológico e Mineiro, registado na SEG sob o número 8462, de 12 de Junho findo, pelo qual solicita à Câmara a emissão de parecer relativamente à eventual atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais no concelho, entre outros, de Viana do Castelo, á firma Felmica-Minerais Industriais, S.A, relativamente ao qual foram prestadas as seguintes informações por técnicos do Departamento de Urbanismo:- “Informação - Pedido de atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de feldspato, quartzo, lítio e tântalo nos concelhos de Caminha, Ponte de Lima, Vila Nova de Cerveira e Viana do Castelo, apresentado por Felmica – Minerais, S. A. em 30 05 03 - O pedido de prospecção pela firma acima referida no que respeita ao concelho de Viana do Castelo, compreende três polígonos com a área total de 187 hectares ou cerca de 4% da área destas freguesias. Sobre esta área incidem as seguintes condicionantes:- Reserva Ecológica Nacional; Reserva Agrícola Nacional; Perímetro Florestal. Esta área encontra-se englobada nas seguintes categorias de espaço na planta de ordenamento do Plano Director Municipal de Viana do Castelo:- Área de Floresta; Reserva Agrícola Nacional; Áreas de Uso Predominantemente Agrícola;



Matos ou Matas de Protecção; Áreas de Habitat Disperso. Os trabalhos de prospecção de acordo com o pedido incluem:- Amostragem regional; Cartografia Geológica; Abertura de sanjas de pesquisa. De acordo com a descrição do IGM anexa ao pedido, os trabalhos de campo variam entre acções de impacto físico nulo sobre a área como a execução de cartografia, passando pela execução de sondagens (abertura de furos de 15 centímetros de diâmetro podendo o equipamento envolvido ocupar áreas até 400 m<sup>2</sup> não afectando o coberto vegetal ou o solo) e incluindo a abertura de sanjas – trincheiras até 5 metros de profundidade e 2 de largura e com extensões que podem ir até aos 80 m de comprimento. Este ultimo trabalho inclui ainda segundo a mesma descrição acima referida, a reconstituição do solo com o material removido. A reconstituição da vegetação a ocorrer far-se-á de forma natural. O Decreto Lei 90/90, de 16 de Março que estabelece o regime de revelação e aproveitamento de recursos geológicos na alínea c) do art. 15º estabelece que:- "(...) com a outorga do contrato para prospecção e pesquisa compete ao estado garantir o direito: (...) de obter a concessão de exploração dos recursos revelados, desde que preenchidas as condições constantes das normas legais e contratuais aplicáveis." Infere-se aqui que a concessão de direitos de exploração está estreitamente ligada ao contrato de exploração e pesquisa. O pedido em anexo não inclui qualquer referencia à natureza dos trabalhos ou impacto que esta exploração implica e não refere qual o procedimento de consulta ou licenciamento envolvido. O Decreto-Lei 93/90, de 19 de Março alterado pelo Decreto-Lei 213/92, de 12 de Outubro que regula o regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional no nº 1 do art. 4º estabelece que nestas áreas "são proibidas as acções de iniciativa pública ou privada que se traduzam em (...) escavações ou destruições do coberto vegetal.". A alínea c) do nº 2 do mesmo artigo prevê entre outras excepções as "... acções de interesse público como tal reconhecido por despacho conjunto do Ministro do Planeamento e da Administração do Território, do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais e do ministro competente em razão da matéria.". As competências daqueles dois ministérios encontram-se actualmente reunidas no Ministério das Cidades Ambiente e Ordenamento do Território. O regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional no nº 1 do art. 9º estabelece que "carecem de prévio parecer favorável das comissões regionais da Reserva Agrícola Nacional todas as licenças concessões,

aprovações e autorizações administrativas relativas a utilizações não agrícolas de solos integrados na RAN.” o nº 2 do mesmo artigo prevê que “ Os pareceres favoráveis só podem ser concedidos quando estejam em causa: (...) exploração de minas, pedreiras e barreiras e saibreiras, ficando os responsáveis obrigados a executar o plano de recuperação dos solos que seja aprovado”. Para a área de floresta, o Plano Director Municipal de Viana do Castelo, no nº 1 do art. 78º afirma que se deve privilegiar a “protecção e produção florestal, agro-florestal e agrícola”. Permite ainda no nº 2 “a pesca desportiva, o recreio passivo e as acções de manutenção e recuperação do revestimento vegetal.” Prevê-se edificabilidade condicionada e com caracter excepcional. Para as áreas de uso predominantemente agrícola o mesmo plano no seu artigo 74º, no nº1 estabelece: “... deve ser privilegiado o uso agrícola ...” afirmando no nº 2 que “Admitem-se outros usos, desde que devidamente justificados por estudos de enquadramento na envolvente devendo neste caso, a ocupação ser idêntica à dos espaços que lhe são contíguos. No que respeita às matas ou matos de protecção o plano estabelece no art. 81º que “devem ser preservadas as suas características por forma a garantir o equilíbrio ambiental e paisagístico”. À semelhança do disposto para a Área de floresta a edificação está condicionada a neste caso específico a habitações unifamiliares ou equipamentos públicos ou privados de interesse municipal reconhecido. Para as áreas de habitat disperso o Plano Director Municipal de Viana do Castelo no art. 40º estabelece que estas “destinam-se à localização e implantação de actividades, funções e instalações com fins habitacionais, comerciais, de serviços e urbanos em geral, incluindo equipamentos públicos ou privados, edificados ou não.” No artigo 41º dispõe-se que “as áreas referidas podem ainda ter outras utilizações ou ocupações, desde que compatíveis com o uso dominante (...) designadamente com a função habitacional.” Pelo anteriormente exposto concluí-se que nas áreas sujeitas ao regime da REN, todas as actividades de prospecção e pesquisa que impliquem a alteração de solos ou de coberto vegetal só são admissíveis após a emissão da declaração de interesse público referida anteriormente. No que respeita à RAN, as acções de prospecção e pesquisa não estão explicitamente previstas, estão contudo contempladas acções de exploração de minas, embora condicionadas à obtenção de parecer favorável da comissão regional da reserva agrícola. Deverá nestas áreas ser obtido o parecer desta comissão. No

que respeita às áreas de incultos, floresta e matos ou matas de protecção, áreas de uso predominantemente agrícola, não abrangidas por aquelas condicionantes, verifica-se que esta acção não estar contemplada no regulamento do plano. Dado o seu carácter temporário e ficando garantido pelo requerente a reposição do terreno e coberto vegetal, (de acordo com a descrição dos trabalhos fornecida em anexo pelo Instituto Geológico Mineiro) e tendo em consideração o interesse científico que deriva dos conhecimentos adquiridos em resultado desta acção, julgamos não haver incompatibilidade com as disposições do plano. No que respeita às áreas de Habitat Disperso deverá ser salvaguardada a compatibilidades dos trabalhos com o uso dominante. Devemos igualmente referir que a Câmara Municipal deliberou, em 24 de Abril de 2002, em resposta a um pedido de Prospecção e Pesquisa apresentado por Fernando de la Fuente Consultores, indeferir o mesmo com base nos seguintes pontos:-

A elevadíssima área abrangida pelo pedido – 110 km<sup>2</sup> ou aproximadamente um terço da área do concelho. A abrangência de categorias do plano incluindo RAN e REN. A não previsão no plano director Municipal em vigor de espaços destinados a este fim. O facto de o Plano Director Municipal estar em revisão e a possibilidade de serem equacionados espaços para este fim. Refira-se finalmente que na proposta de carta geológica, que integra a proposta de revisão do plano, elaborada pelo Instituto Geológico Mineiro, as áreas para as quais foi solicitada autorização de pesquisa e prospecção, encontram-se classificadas como áreas com interesse para prospecção de outros recursos geológicos. Em face do exposto propomos que para as áreas englobadas na Reserva Ecológica Nacional o pedido só seja autorizado após a declaração de interesse público acima referido. No que respeita á RAN deverá ser colhido o parecer favorável da Comissão Regional da Reserva Agrícola. No que respeita às áreas de incultos, floresta e matos ou matas de protecção, áreas de uso predominantemente agrícola e áreas de Habitat Disperso, propomos a autorização da realização dos trabalhos, submetendo-se, no entanto à consideração superior a relevância para este pedido da deliberação da Câmara acima referida. (a) Miguel Oliveira”. “Concordo com os pressupostos enunciados na informação. Sou de opinião de que o facto de na proposta de revisão do PDM em curso o IGN ter classificado estas áreas como de interesse para a prospecção de outros recursos geológicos constitui um bom enquadramento para o deferimento

do requerimento apresentado, sem prejuízo da necessidade de consulta às entidades referidas. Contudo, e dada a deliberação de Câmara de 24 de Abril de 2002 (que se anexa) referida na informação, submete-se à consideração superior decisão quanto a esta questão. Paulo Vieira. (a)” A Câmara Municipal, face ao teor das transcritas informações, deliberou, com fundamento nas mesmas, dar parecer favorável relativamente á atribuição da licença de prospecção e pesquisa requerida. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. **(11) DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DOS PODERES DELEGADOS:-** O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos pelo Presidente e pelo Vereador em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. Por ultimo, deu ainda conhecimento do despacho nº PR-6/2003, que proferiu em 27 de Outubro findo e que seguidamente se transcreve:-

## **“DESPACHO N.º PR- 6/2003**

### **TRANSFERÊNCIA TRANSITÓRIA DE COMPETÊNCIAS**

Na impossibilidade de assumir as competências delegadas na Vereadora Flora Passos Silva, durante o período da sua próxima ausência, entre os dias 28 de Outubro corrente e 17 de Novembro p.f., resolvo transferir para os Vereadores Manuel da Silva Ribeiro, e nas suas faltas e impedimentos, para o Vereador Rogério Barreto, todas as competências delegadas e subdelegadas naquela Vereadora e a que respeitam os seguintes despachos:

- Despacho nº PR-3/2002, de 8 de Janeiro
- Despacho nº PR-4/2002, de 8 de Janeiro”

1. Divulgue-se mediante afixação de editais nos lugares públicos de estilo.

2. O presente despacho terá início de produção de efeitos no dia 28 de Outubro corrente.”

Ciente. **(12) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:**- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(13) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:**- Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.